

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações, quantidades, modelos, exigências estão descritas **no Anexo A**

1.2 A aquisição será dividida em itens (lotes), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Tabela de valores referencias

Esporte Clube Pinheiros - Edital 09_lista 03 - CBC							
VALORES REFERENCIAIS							
Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Power Rack - Swim	Power Rack - Para Treinos De Resistência, Força e Potência Explosiva Produzido No Eua. ? Torre De Nataç�o Power Rack. ? Estrutura Em Aço Inox Revestido e outras partes em borracha De Alta Resistência. ? Peso Total: 272 Libras. Aproximadamente: 125 Kg ? Total de pesos: 110 Libras / 50 Kg. Aproximadamente 2,5 Kg cada peso levantado. Resistência Para 10,5 Jardas/ Aproximadamente: 9,6 Metro OBS: Marca/Modelo igual, similar ou superior a Pro Swim	OBS: Marca/Modelo igual, similar ou superior	Unidade	2	R\$ 49.990,00	R\$ 99.980,00
2	Transmissores Freelap Tx Junior Pro Transmitter	Transmissores Freelap Tx Junior Pro Transmitter O Tx Junior Pro pode ser configurado rapidamente como um transmissor START, LAP ou FINISH. Prático e fácil de usar, ele pausa no chão e emite um campo magnético detectado automaticamente pelo seu chip quando ele passa. Com um campo de detecção de 1,5 metros de cada lado, o Tx Junior Pro pode cobrir 2 faixas. O Tx Junior Pro pode ser usado com outros transmissores Freelap. Ele desliga automaticamente para economizar a bateria.	OBS: Marca Freelap	Unidade	10	R\$ 1.399,00	R\$ 13.990,00
3	Freelap PRO BT824	Freelap PRO BT824 - KIT Este pacote inclui: 8 FxChips BLE - Usado pelo atleta, este chip Bluetooth mede com precisão os intervalos de tempo entre cada transmissor e envia automaticamente todos os dados de tempo via Bluetooth para o seu dispositivo móvel. Compacto, fácil de encaixar e totalmente autônomo, irá revolucionar o seu treino. 4 Tx Junior Pro - O Tx Junior Pro pode ser configurado rapidamente como um transmissor START, LAP ou FINISH. Prático e fácil de usar, ele pausa no chão e emite um campo magnético detectado automaticamente pelo seu chip quando ele passa. Com um campo de detecção de 1,5 metros de cada lado, o Tx Junior Pro pode cobrir 2 faixas. O Tx Junior Pro pode ser usado com outros transmissores Freelap. Ele desliga automaticamente para economizar a bateria. 2 Tx Touch Pro - Tx Touch Pro é o transmissor Freelap especialmente projetado para partidas de bloco. Muito fácil de usar, basta colocá-lo na linha de partida. Quando o atleta solta o botão, o chip timer é acionado instantaneamente com alta precisão. 1 Sacola	Marca Freelap	Kit	1	R\$ 25.999,00	R\$ 25.999,00



1960 - ROMA
MANOEL DOS SANTOS JR.
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NORY
BRONZE



2020 - TÓQUIO
ALISON DOS SANTOS
BRONZE



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902 - São Paulo
www.ecp.org.br

Tabela de valores referenciais

Esporte Clube Pinheiros - Edital 09_lista 03 - CBC							
VALORES REFERENCIAIS							
N°	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
4	VECTOR	<p>Polia funcional para exercícios em cadeia aberta e diversos planos de movimento. A torre tem 2m de altura com 4 possibilidades de ajuste de alturas.</p> <p>Contém 4 discos intercambiáveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? 2 Discos Inércia 0,025 kg.m² ? 1 Disco Inércia 0,015 kg.m² ? 1 Disco Inércia 0,010kg.m² <p>Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cinto Lateral (Cinto com velcro para ser preso à cintura e realizar corridas e deslocamentos laterais.) - 1 Puxador (Puxador anatômico ultra resistente que permite a prática de exercícios de força na polia. Pode ser usado em diversos exercícios no Vector no ST.) - Modelo/Marca Flywheel Training 	Modelo/Marca Flywheel Training	Conjunto	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
5	SQUAT TRAINER	<p>Plataforma para treinamento de força e potência dos membros inferiores em cadeia cinética fechada, sendo possível treinar padrões de agachamento, extensão do quadril e os músculos das panturrilhas.</p> <p>Contém 4 discos intercambiáveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 Discos Inércia 0,025 kg.m² 1 Disco Inércia 0,015 kg.m² 1 Disco Inércia 0,010kg.m² <p>Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Cinto lombar (Acessório com costura certificada que permite a prática de exercícios na plataforma. O cinto possui apoio lombar e fechamento com velcro.) - 1 Colete com alça (Colete com costuras certificadas e resistentes que permite a prática de exercícios na plataforma. O colete possui apoio na pelve, lombar e ombros. Podem ser regulados através de alças ajustáveis e velcro, se adaptando ao tamanho do praticante.) - Modelo/Marca Flywheel Training 	- Modelo/Marca Flywheel Training	Conjunto	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
6	Capa de chuva para colchão de salto em altura	Capa de chuva em lona impermeável e resistente para colchão (área de queda) de atletismo para salto em altura. Deve cobrir na totalidade o colchão de salto em altura (sem sobras), por 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura) de medida total.	Cor:Azul	Unidade	2	R\$ 8.430,00	R\$ 16.860,00
7	Petecas de Badminton - Formação/Base	Petecas fabricadas em material nylon, resistentes e base em cortiça, poliuretano ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em tubos com média de 6 unidades. Marca Yonex, modelo Mavis 350, como referência, podendo ser outra marca e modelo, que seja igual, similar ou superior a marca descrita. Outras marcas: Victor, Perfly, Dainanox, CBBd, entre outras.		Tubo	25	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
8	Peteca de Badminton - Rendimento	Petecas fabricadas em material de pena de gancho e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Homologada ou em processo de homologação, pela BWF, para uso em competições internacionais ou ainda validadas pela CBBd para uso em competições nacionais. Marcas e modelos, igual, similar ou superior a marca de referência, Yonex. Outras marcas: Victor, Perfly, Dainanox, CBBd, entre outras. Composição em plumas de gancho.		Tubo	60	R\$ 475,00	R\$ 28.500,00
9	Lâmina completa de florete	Lâmina de florete completa FIE, de aço maraging BF, com ponta e fio para reposição de equipamento.	OBS: Materiais conforme especificações e aprovados pela Confederação Brasileira de Esgrima	Unidade	35	R\$ 1.090,00	R\$ 38.150,00
10	Lâmina completa de espada	Lâmina de espada completa FIE, de aço maraging BF, com ponta e fio para reposição de equipamento.	OBS: Materiais conforme especificações e aprovados pela Confederação Brasileira de Esgrima	Unidade	20	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00
11	Enroladeira de esgrima	Enroladeira de chão com sistema de esticamento e enrolamento automático	Materiais conforme especificações e aprovados pela Confederação Brasileira de Esgrima	Unidade	20	R\$ 3.223,00	R\$ 64.460,00



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902 - São Paulo
www.ecp.org.br



Tabela de valores referencias

Esporte Clube Pinheiros - Edital 09_lista 03 - CBC							
VALORES REFERENCIAIS							
N°	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
12	Bola de handebol - H3L KEMPA	Bola H3L KEMPA, aprovada pela CBHb.	OBS:Modelo Spectrum Synergy Plus	Unidade	60	R\$ 369,90	R\$ 22.194,00
13	Bola de handebol - H2L KEMPA	Bola H2L KEMPA, aprovada pela CBHb.	OBS:Modelo Spectrum Synergy Plus	Unidade	80	R\$ 359,90	R\$ 28.792,00
14	Bola de handebol - H1L KEMPA	Bola H1L KEMPA, aprovada pela CBHb.	OBS:Modelo Spectrum Synergy Plus	Unidade	30	R\$ 349,90	R\$ 10.497,00
15	Uniforme de Competição - Judogi IJF	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.		Unidade	20	R\$ 1.149,90	R\$ 22.998,00
16	Uniforme de Competição - Judogi IJF	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.		Unidade	20	R\$ 1.249,90	R\$ 24.998,00
17	Theraband - Média Resistência	Faixa elástica Theraband. Verde.		Unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	Theraband - Baixa Resistência	Faixa elástica Theraband. Cinza.		Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	Theraband - Alta Resistência	Faixa elástica Theraband. Preto.		Unidade	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
20	Bola de medicine ball - 10 Kg	10 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
21	Bola de medicine ball - 8 Kg	8 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	5	R\$ 568,00	R\$ 2.840,00
22	Bola de medicine ball - 6 Kg	6 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	10	R\$ 362,90	R\$ 3.629,00
23	Bola de medicine ball - 5 Kg	5 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	20	R\$ 319,90	R\$ 6.398,00
24	Bola de medicine ball - 4 Kg	4 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	30	R\$ 274,90	R\$ 8.247,00
25	Bola de medicine ball - 3 Kg	3 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	30	R\$ 219,90	R\$ 6.597,00
26	Bola de medicine ball - 2 Kg	2 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.		Unidade	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
27	Bolas oficial - PA masculino	Bola Oficial de Polo Aquático. Cores contrastantes que facilitam a visibilidade dentro da água, além da superfície altamente aderente que proporciona uma pegada muito mais precisa. Superfície em borracha de qualidade superior, laminada, Tamanho 5 ? Oficial Masculina, Circunferência: 68~71cm, Peso: 400~450g, padrão FINA. Marca KAP 7	Marca - KAP 7	Unidade	20	R\$ 599,90	R\$ 11.998,00
28	Bola WP4 Iniciação feminina:	Bola específica para a prática da modalidade fabricada em borracha com ranhuras (áspera) na parte externa para maior aderência na pegada, seu peso deve ter não menos que 400g e não mais que 450g. Para as mulheres a circunferência da bola deve estar entre 65 e 67 centímetros.	OBS:Marca igual, similar ou superior a Kap7	Unidade	20	R\$ 599,90	R\$ 11.998,00
29	Bola WP3 Masculino Juvenil e Adulto	Bola específica para a prática da modalidade fabricada em borracha com ranhuras (áspera) na parte externa para maior aderência na pegada, seu peso deve ter não menos que 400g e não mais que 450g. Para os homens a circunferência da bola deve estar entre 68 e 71 centímetros.	OBS:Marca igual, similar ou superior a Kap7	Unidade	20	R\$ 599,90	R\$ 11.998,00
30	Placar para Tênis	Placar para Quadra Tênis marcador pontos - Sistema DIGITOK, Dimensões Mínimas 68 x 100 cm		Unidade	6	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00
31	Bolas de Tênis - Verde	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Verde.	Obs: Estágio 1	Tubo	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
32	Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja.	Obs: Estágio 2	Tubo	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
33	Bolas de Tênis - Amarela	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Championship Extra Duty ou Wilson Us Open Extra Duty.		Tubo	1000	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00
34	Apanhador de Bolas	Tubo Apanhador de bolas, mínimo 15 bolas	Obs: Material PVC	Unidade	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
35	Placas de publicidade estática	Produzido em espuma com densidade 20, possui placa frontal em pp, envolvida com carpete para uma sustentação perfeita das lonas de publicidade. Formato triangular. Medidas: 1,5m de largura x 1,00m de altura.		Unidade	42	R\$ 1.299,00	R\$ 54.558,00
36	Carrinho de bolas de voleibol	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg.	OBS:Marca igual, similar ou superior a Kief	Unidade	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
37	Poste	Par de poste para fixação da rede, confeccionado em tubo redondo de aço carbono com parede de no mínimo 2 milímetros, 3 polegadas de diâmetro e 2,55 metros medidos do nível do piso, preferencialmente com altura ajustável.	Cor: Azul	Par	4	R\$ 1.485,35	R\$ 5.941,40
38	Ganhão de saque Winshot 1500	Dimensões e peso: Altura mínima sem cabeça: 190 cm. Altura mínima com cabeça inserida: 260 cm. Altura total máxima: 370 cm. Altura da plataforma do operador 150 cm. Largura máxima sem cestos: 80 cm. Largura máxima com cesto: 120 cm. Largura máxima com dois cestos: 160 cm. Profundidade da máquina: 150 cm. Peso Winshot sem kit de bateria: 180 kg. Peso da máquina com kit de bateria: 220 kg. A unidade de controle eletrônico é composta por: Dois botões (potenciômetros) posicionados verticalmente que regulam, com 999 níveis, a velocidade da bola e os efeitos. O botão superior ajusta a velocidade da roda superior. O botão inferior ajusta a velocidade da roda inferior. Fonte de energia, com kit de bateria incluso composto por 1 suporte de bateria, 2 baterias de 12 V 55 AH e um carregador de bateria.		Unidade	1	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902 - São Paulo
www.ecp.org.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

2.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

2.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

2.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

2.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições esportivas, a infraestrutura dos Clubes e os recursos humanos para o esporte.

2.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais esportivos é caracterizada como o fomento à atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes aos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de projetos.

2.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

2.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado entre o Clube e o CBC, as EPDs que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

2.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, tendo em vista a necessidade atual do Clube, conforme justificativa constante no Anexo I-A, sendo tais materiais imprescindíveis para a formação de atletas.

2.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais esportivos.



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato. Para os bens, comprovadamente de origem estrangeira e que demandarem providências de importação, o prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



1960 - ROMA
MANOEL DOS SANTOS JR.
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NORO
BRONZE



2020 - TÓQUIO
ALISON DOS SANTOS
BRONZE

4.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso de equipamento.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

7. DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.



1960 - ROMA
MANOEL DOS SANTOS JR.
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NOROY
BRONZE



2020 - TÓQUIO
ALISON DOS SANTOS
BRONZE

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

8.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária (IPCA) e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.



1960 - ROMA
MANOEL DOS SANTOS JR.
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NORO
BRONZE



2020 - TÓQUIO
ALISON DOS SANTOS
BRONZE

10. DO REAJUSTE

10.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão temporária para participar dos procedimentos seletivos com recursos recebidos do Comitê Brasileiro de Clubes, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902 - São Paulo
www.ecp.org.br



1960 - ROMA
MANOEL DOS SANTOS JR.
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NORY
BRONZE



2020 - TÓQUIO
ALISON DOS SANTOS
BRONZE

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

12.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

12.7 Encerrado o prazo do contraditório e mantida a decisão sancionatória, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

12.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Atenciosamente

Carlos Alexandre Brazolin - Presidente

Assinatura Eletrônica
28/08/2023 20:30 UTC



BRy Carlos Alexandre Brazolin
130.***.***-03
Carlos Alexandre Brazolin



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902 - São Paulo
www.ecp.org.br



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

2a35d661-0e74-437d-bca8-0fb8a027c0f0

CHAVE:

9A67A220129972A9E2B8956CCD12DB49C43C3B4D8AD9C26457AF224A5EDCA2B1

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 28/08/2023 09:03 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_5.1()Anexol_TermodeReferencia.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 942A386234E4881D65AC403DCA96D6146849300A869A532A260C0A7D2E4A458D

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 28/08/2023 09:03 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 28/08/2023 08:30 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - **Validade:** 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

Carlos Alexandre Brazolin

- **Data da assinatura:** 28/08/2023 08:30 (UTC).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 172.52.1.59
 - **Email:** presidencia@ecp.org.br
 - **Geolocalização:** -23.579918, -46.690909